



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 523 /82

FAZ DOAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica doado ao Clube Campestre Clube, a área localizada no Bairro Olaria, medindo 7.000 m² (sete mil e setenta e sete metros quadrados) adquirido por esta Municipalidade através da Lei nº 504/82 de 08.05.82.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santa Leopoldina, 11 de Dezembro de 1982.


Argêo João Uliana
Prefeito Municipal

Passada e selada nesta Secretaria

Em, 11 de dezembro de 1982


Mario Cesar Maia Gama

- Assessor -

